

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.231, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

Revogado pelo Decreto nº 6.749, de 2009 Texto para impressão

~~Altera dispositivos do Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial das Forças Armadas em 1995.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica alterado o Quadro Cronológico de Incorporação em 1995, constante do Anexo I do Plano Geral de Convocação de 1995 (PGC/95), na parte referente ao Exército, aprovado pelo Decreto nº 999, de 1º de dezembro de 1993, que passa a vigorar com seguinte redação:~~

~~Exército Designação (*)~~

~~Apresentação dos Designados Incorporação (*)~~

~~Adiantamento (***)~~

~~PERÍODO LOCAL PERÍODO LOCAL DATA LOCAL PERÍODO LOCAL 02-Jan a~~

~~03-Fev~~

~~a Cargo~~

~~da~~

~~RM~~

~~Gpt "A" 01 a 05~~

~~Mar~~

~~Gpt "B"~~

~~24 a 30~~

~~Jul~~

~~0M de~~

Destino

Gpt "A" 13-Mar

Gpt "B"

31-Jul

OM de

Destino

01-Jan a

30-Abr

11-Jul

a

30-Set

JSM CS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

~~ITAMAR FRANCO~~ **Ivan da Silveira Serpa Zenildo de Lucena Lélvio Viana Lôbo Arnaldo Leite Pereira**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.8.1994